



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 034448/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 147/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA		
CNPJ: 00.850.974/0002-45		
ENDEREÇO: Rua Niterói, n. 213, Quadra 00T, Lote 003, Sala 10, Alterosas		
CIDADE: Serra	UF: ES	CEP: 29.167-018
TELEFONES: (61) 3772-0000		
E-MAIL: comercial@arcade.com.br		
REPRESENTANTE: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento de solução de reconhecimento facial para controle de acesso, composta por leitores de reconhecimento facial nas catracas, portas de gabinetes, portas de vidro deslizantes e controle eletrônico de frequência com reconhecimento facial e demais componentes para instalação e configuração no Tribunal, com prestação contínua de serviços de manutenção, suporte técnico, atualização de software, garantia on-site, serviços sob demanda e reposição de peças.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo, supressão de itens e registro da autorização do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, II e I, "b" c/c art. 125, todos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Coordenadoria de Segurança Institucional.
OBSERVAÇÕES: A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE garantia contratual, nos termos definidos na Cláusula Sexta.

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 147/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	10.781.655,04
1º TA - Acréscimo, supressão de itens e registro da autorização do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual.	10.705.998,76

PROCESSO STJ N. 034448/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 147/2024

Acréscimo, supressão de itens e registro da autorização do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n.

147/2024, com fundamento no artigo 124, inciso II e inciso I, alínea "b" c/c artigo 125, todos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.850.974/0002-45, com sede na Rua Niterói, n. 213, Quadra 00T, Lote 003, Sala 10, Alterosas, Serra/ES, neste ato representada por seu Sócio, **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo a supressão de itens e o registro da autorização do pedido de prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Ficam acrescidos os itens e os equipamentos, discriminados abaixo, ao Contrato STJ n. 147/2024, com efeitos a partir da assinatura deste termo, conforme Demonstrativo de Acréscimo, documento ([6540150](#)):

Itens - Equipamentos	Quantidades / Valores
3.1 - Porta de vidro automatizada	04
3.2 - Leitor de reconhecimento facial (entrada e saída)	06
3.3 - Acionador de emergência	04
3.5 - Quadro para controladora/gerenciadora	01
3.6 - Serviço de desinstalação, instalação e configuração das portas de vidro deslizantes	Acréscimo de mais R\$ 25.426,28 referente ao valor proporcional à instalação de mais quatro portas.
4.1 - Fechadura Eletromagnética	01
4.2 - Leitor de Reconhecimento Facial	01
4.3 - Botoeira	01
4.4 - Mola aérea para porta	01
4.5 - Acionador de emergência	01
4.8 - Serviço de instalação e configuração do kit de fechadura eletromagnética com leitor de reconhecimento facial	Acréscimo de mais R\$ 1.271,31 referente o valor proporcional à instalação de mais um kit.

9.1 - Placa Gerenciadora modelo LNL-X2220	01
9.3 - Placa Controladora modelo LNL-1300-S3	03
9.4 - Placa Controladora modelo LNL-1320-S3	02
9.30 - Botoeira marca VAULT modelo PBT020B2	02

2.2 O percentual de acréscimo sobre o valor inicial do contrato atualizado é de 3,91%.

2.3 O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 422.025,49 (quatrocentos e vinte e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1 Ficam suprimidos os itens "3.4 – Placa controladora/gerenciadora", "3.5 – Quadro para controladora/gerenciadora", "4.6 – Placa controladora/gerenciadora" e "4.7 – Quadro para controladora/gerenciadora" do Contrato STJ n. 147/2024, com efeitos a partir da assinatura deste termo.

3.2 O percentual de supressão sobre o valor inicial do contrato atualizado é de aproximadamente 8,1335%.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

4.1 Em 26/08/2025, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução do Contrato STJ n. 147/2024, até o dia 11/07/2025, conforme cronograma de execução atualizado, documento [6423337](#), sem custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total do Contrato STJ n. 147/2024, para o período de 27/12/2024 a 27/12/2029, fica estipulado em R\$ 10.705.998,76 (dez milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) conforme planilha constante do Anexo deste termo ([6540147](#)).

5.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 147/2024, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura deste termo, ciência da seguradora quanto às alterações contratuais realizadas neste aditamento ou garantia contratual no valor de R\$ 214.671,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato STJ n. 147/2024 e do artigo 98 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 A CONTRATADA declara estar ciente de que a Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 3 de julho de 2019, indicada no item 15.1.1. do Contrato STJ n. 147/2024, foi revogada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 14 de junho de 2024](#), que regulamenta o processo administrativo eletrônico e o uso do Sistema Eletrônico de Informações no Superior Tribunal de Justiça.

8.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ANEXOS

10.1 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXOS e partes integrantes e inseparáveis deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos jurídicos, os *links* citados nos itens 2.1, 4.1 e 5.1, que estão individualmente identificados neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR

Sócio

Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fernandes Balieiro Junior, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 29/08/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6552643** e o código CRC **2BE95544**.